



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUIDA PELO ATO DA PRESIDENCIA Nº 001/2019-CMC



**ATO DA PRESIDENCIA Nº001/2019-CMC**  
(Que Institui Comissão Processante da CMC)

Art. 2º A Comissão Processante funcionara no prédio da Câmara Municipal de Calçoene, em sala que lhe será especialmente reservada por esta Presidência.

Art. 3º - Após a publicação deste ato, a presidência da Câmara terá o prazo de 05 para repassar todos os documentos a Comissão Processante.

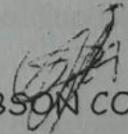
REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

DÊ-SE CIÊNCIA;

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Calçoene, em 14 de outubro de 2019.

  
Ver. GIBSON COSTA  
Presidente

23 089 800 / 0001 - 01  
Câmara Municipal de Calçoene  
Rua José Augusto Siqueira S/nº 4 - B  
Calçoene - Amapá - CEP: 65395-000

PROBILITE CALÇOENE  
DECLARADO EM 17/10/2019



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDENCIA Nº 001/2019-CMC



**ATO DA PRESIDENCIA Nº001/2019-CMC**  
(Que Institui Comissão Processante da CMC)

**PUBLICADO**

O Presidente da Câmara Municipal de Calçoene, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, etc.

CONSIDERANDO deliberação adotada pelo Egrégio Plenário na Sessão Ordinária realizada em 10/10/2019, na qual foi lida e em seguida recebida por unanimidade dos votos nominais pelo Plenário da Câmara Municipal de Calçoene, a denúncia contra o Prefeito Municipal JONES FABIO NUNES CAVALCANTE, ofertada pelo eleitor ANTONIO MUNIZ DA SILVA, pela prática de suposta conduta tipificada no art.4º,X do Decreto-Lei nº201/67:e

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito processo nº 001/2019-CMC, que recomenda a instauração de Comissão Processante com vistas promover julgamento do Prefeito Municipal senhor JONES FABIO NUNES CAVALCANTE

CONSIDERANDO que, recebida a denúncia, na forma do disposto no Art.5º, Inciso II, do Decreto-Lei nº201/67, foi promovido o sorteio para composição da comissão Processante, sendo que, conhecidos os sorteados, entre estes, imediatamente foram escolhidos o presidente e relator da referida Comissão;

RESOLVE

Art.1º Constituir Comissão Processante para proceder aos trabalhos de apuração do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito Processo nº 001/2019 - CMC e da denúncia formulada pelo eleitor ANTONIO MUNIZ DA SILVA contra o Prefeito Municipal JONES FABIO NUNES CAVALCANTE, a qual com a seguinte composição na forma de sorteio realizado na Sessão Ordinária realizada no dia 10/10/2019:

- PRESIDENTE: Ver. RAIMUNDO NONATO-PDT
- RELATOR: Ver. ARNON NONATO-DEM;
- MEMBRO: Ver. ANTONIO PERES-AVANTE

23 088 800 / 2019-01  
Câmara Municipal de Calçoene  
Instituto Legislativo Municipal  
Calçoene - AP